



Lei nº. 630, de 27 de março de 1968

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR UM CAMINHÃO CAÇAMBA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Eu, JACOB MARAN, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAÇO saber que a Comissão Permanente - Ad - Referendum da câmara municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a adquirir por intermédio de concorrência publica, um caminhão caçamba, para os serviços de administração municipal.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas ocorrentes a esta Lei, o chefe do poder Executivo poderá lançar mão do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, e correrão a seguinte verba:

DESPESAS EXTRAORÇAMENTARIA
SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL

Despesas de capital

Investimentos

Equipamentos e Instalações

Tratores, Equip. Rod. E Agric.

Aquis. De um caminhão caçamba

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira , 27 de março de 1968

JACOB MARAN – Prefeito

Certifico que foi publicada nesta data a seguinte Lei.
27/03/68 Secretaria da Prefeitura.